

EXTRATO  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019  
NIRE nº 3330009092-4  
CNPJ nº 23.274.194/0001-19

Certifico, para os devidos fins, na qualidade de Secretário de Governança Corporativa que, em 29 de abril de 2019, às 10h30, em sua sede social, na Rua Real Grandeza nº 219, no Bloco A, 17º andar, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, reuniram-se em primeira convocação, em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. (CNPJ nº 23.274.194/0001-19), empresa concessionária de serviço público de energia elétrica, registrada no NIRE sob o nº 3330009092-4. Os acionistas presentes representavam a maioria do capital social com direito a voto, conforme foi verificado no Livro de Presenças dos Acionistas, às fls. 30, onde todos lançaram suas assinaturas, sendo acionista majoritária, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, equivalendo sua participação a 99,56% do Capital Social total de Furnas e a 99,83% das ações com direito a voto, representada, conforme procuração lavrada no Cartório do 5º Ofício de Notas, às fls. 037-041, Ato nº 025, Livro SC 307, pela Sra. Aline Zaed de Amorim, brasileira, advogada, OAB/RJ nº 148.425. Inicialmente, o Sr. Marco Antônio Fernandes da Costa, Secretário de Governança Corporativa e acionista de Furnas, informou que, na ausência do Presidente do Conselho de Administração, caberia aos acionistas presentes escolherem o Presidente da Assembleia, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 9º, do Estatuto Social de Furnas. O Sr. Rodrigo Figueiredo Soria, Superintendente de Finanças Corporativas e acionista de Furnas, assumiu a presidência da Assembleia, na forma do citado dispositivo estatutário. O Presidente da Assembleia declarou haver quórum para a realização da Assembleia Geral Ordinária, nos termos do artigo 125, da Lei nº 6.404/76, declarando instalada a mesma e indicando, para secretariá-la, o Sr. Marco Antônio Fernandes da Costa, ficando, então, constituída a Mesa, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 9º, do Estatuto Social da Empresa. Prosseguindo, destacou a presença do Sr. Rodrigo Vilella Ruiz, Presidente do Conselho Fiscal de Furnas, para atendimento ao que dispõe o artigo 164, da Lei nº 6.404/76; da Sra. Carla Bellangero, gerente da KPMG Auditores Independentes, e, do Sr. Caio Pompeu de Souza Brasil Neto, Diretor de Finanças, para atendimento ao disposto no parágrafo 1º, do artigo 134 da mesma Lei. Também presentes o Superintendente de Contabilidade, Sr. Jairo Machado de Oliveira, o Gerente de Contabilidade Geral, Sr. Anselmo Garcia Sobrosa e a Superintendente Jurídica, Sra. Mariana de Mello Vaz Albuquerque. O Sr. Luiz Carlos Ciocchi, indicado pela acionista majoritária para os cargos de Conselheiro de Administração e Diretor-Presidente, excepcionalmente, esteve presente à Assembleia, a fim de recepcionar os acionistas, apresentar-se e colocar-se à disposição dos mesmos para debater as questões de interesse da Empresa na sua futura gestão. Iniciados os trabalhos, o Presidente da Assembleia comunicou que a mesma fora regularmente convocada, nos termos do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, e solicitou ao Secretário da Assembleia que procedesse à leitura do Edital de Convocação, publicado em abril do corrente ano, nos dias 16, 17 e 18, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (Parte V), respectivamente às folhas 39, 123 e 52; e no jornal "O Globo", respectivamente às folhas 18, 22 e 18, com o seguinte teor: "Ficam convocados os senhores acionistas de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 29 de abril de 2019, às 10h30, na sede social da Empresa, na Rua Real Grandeza nº 219, Botafogo, nesta Capital do Estado do Rio de Janeiro, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I - Tomada de contas dos Administradores, Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao Exercício Social de 2018. II - Destinação do Resultado do Exercício Social de 2018. III -

Eleição dos membros do Conselho de Administração. IV - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes. V - Remuneração anual global dos Administradores e membros do Conselho Fiscal. A participação na Assembleia em questão ficará condicionada à comprovação da qualidade de acionista, por meio da apresentação dos seguintes documentos na sede da Empresa, com até 2 (duas) horas de antecedência à realização da Assembleia: Acionista - RG e CPF; Representante do acionista, de acordo com o § 1º do art. 126, da Lei nº 6.404/76 - Procuração de poderes, RG e CPF". Dando prosseguimento aos trabalhos, o Secretário mostrou que as publicações do Aviso aos Acionistas, referentes à disponibilização dos documentos da Administração, foram feitas no corrente ano, no jornal Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (Parte V), nos dias 29.03.2019, 01.04.2019 e 02.04.2019, respectivamente às folhas 131, 29 e 16, e no jornal "O Globo", nos dias 30.03.2019, 31.03.2019 e 01.04.2019, respectivamente às folhas 20, 34 e 24, em conformidade com o artigo 133, da Lei nº 6.404/76. Em seguida, o Presidente da Assembleia informou aos acionistas que, em conformidade com o disposto no parágrafo 3º, do artigo 133, da Lei nº 6.404/76, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 2018, foram publicados no dia 17.04.2019, no jornal "O Globo" e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (Parte V). Prosseguindo, o Presidente da Assembleia comunicou que, em cumprimento ao artigo 163, da Lei nº 6.404/76, os Conselheiros Fiscais da Empresa, após participarem da 560ª reunião, emitiram Parecer habilitando a submissão à Assembleia Geral Ordinária dos acionistas de Furnas, das matérias citadas. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente da Assembleia apresentou, para deliberação dos acionistas, o **Item I da Ordem do Dia** - "I - Tomada de contas dos Administradores, Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao Exercício Social de 2018". A acionista Eletrobras, por sua representante, votou pela aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis de Furnas, compreendendo o Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa e do Valor Adicionado, acompanhadas das Notas Explicativas, relativas ao exercício social de 2018. Os acionistas Associação dos Empregados de Furnas - ASEF, APÓS-FURNAS - Associação dos Aposentados de Furnas, Tania Vera da Silva Araujo Vicente, Willy Correa Ramos, Alfredo de Azevedo Alves, Agildo da Silva Meireles e Fabio Lannes e Silva, representado por sua procuradora Katia Regina Pinho dos Santos apresentaram voto contrário à aprovação da matéria. O Presidente da Assembleia declarou que, submetida à deliberação da Assembleia Geral e procedida a votação, a matéria relativa ao Item I da Ordem do Dia foi aprovada, nos termos do voto da acionista Eletrobras, por maioria de votos, com votos contrários dos demais acionistas presentes. Em seguida, o Presidente da Assembleia apresentou, para deliberação dos acionistas, o **Item II da Ordem do Dia** - "II - Destinação do Resultado do Exercício Social de 2018". A acionista Eletrobras, por sua representante, votou pela aprovação da destinação do resultado do exercício social de 2018, proposta pela Companhia. Os demais acionistas presentes manifestaram voto contrário à aprovação, em coerência com a declaração de voto relativa ao item I da Ordem do Dia. O Presidente da Assembleia declarou que, submetida à deliberação da Assembleia Geral e procedida a votação, a matéria relativa ao Item II da Ordem do Dia foi aprovada, nos termos do voto da acionista Eletrobras, por maioria de votos, com votos contrários dos demais acionistas presentes. Prosseguindo, o Presidente da Assembleia apresentou, para deliberação dos acionistas, o **Item III da Ordem do Dia** - "III - Eleição dos membros do Conselho de Administração". A acionista Eletrobras, por sua representante, votou: **(a)** pela eleição dos senhores **Lucia Maria Martins Casasanta, Wilson Pinto Ferreira Junior, Luiz Carlos Ciochi, Magali Rogéria de Moura Leite** (Independente) e **Susana Hanna Stiphan Jabra** (Independente), para compor o Conselho de Administração da Companhia; **(b)** pela retirada de pauta da apreciação da eleição do Conselheiro de Administração, representante do Ministério da Economia, vaga atualmente ocupada pela Sra. Vânia Lúcia Ribeiro Vieira, considerando o Ofício Circular SEI nº 01/2019/Fazenda/SEDD/ME. Em complemento, propôs o seguinte registro em ata: "o prazo de gestão da Sra. Vânia Lúcia Ribeiro Vieira, ficará estendido nos termos do § 4º, do Art. 150 da Lei 6.404/76 e do Ofício Circular SEI nº 01/2019/Fazenda/SEDD/ME, até que seja efetuada nova Indicação e se

completem as etapas formais de avaliação de elegibilidade e respectiva eleição"; e **(c)** pela designação do Sr. **Felipe Sousa Chaves**, para o Conselho de Administração da Companhia, escolhido dentre os empregados ativos da Companhia, pelo voto direto de seus pares, em eleição organizada pela empresa em conjunto com as entidades sindicais que os representem, conforme Lei nº 12.353, de 28.12.2010, homologado em 19 de março de 2019, pelo Diretor-Presidente de Furnas, por meio da CTA DP.E055.2019 de Furnas para o mandato de 02 (dois) anos, com vigência até a Assembleia Geral Ordinária de 2021. O Presidente da Assembleia declarou que, submetida à deliberação da Assembleia Geral e procedida a votação, a matéria relativa ao Item III da Ordem do Dia foi aprovada, nos termos do voto da acionista Eletrobras, por maioria de votos. Em seguida, o Presidente da Assembleia apresentou, para deliberação dos acionistas, o **Item IV** da Ordem do Dia – "IV - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes". A acionista Eletrobras, por sua representante, votou: **(a)** pela eleição dos senhores **Rodrigo Vilella Ruiz** e **Roberto Pinheiro Klein Júnior**, como membros efetivos e no Sr. **André Luiz Amaral dos Santos** como membro suplente no Conselho Fiscal da Companhia; e **(b)** pela manutenção dos Conselheiros Fiscais senhores **Bruno Ramos Mangualde** (Titular) e **Daniel Mário Alves de Paula** (Suplente), indicados pelo Ministério da Economia, no exercício dos respectivos cargos, nos termos do Ofício Circular SEI nº 01/Fazenda/SEDD/ME, até que o Ministério da Economia efetue nova indicação e se completem as etapas formais de avaliação de elegibilidade e respectiva eleição. O Presidente da Assembleia declarou que, submetida à deliberação da Assembleia Geral e procedida a votação, a matéria relativa ao Item IV da Ordem do Dia foi aprovada, nos termos do voto da acionista Eletrobras, por maioria de votos. Em seguida, o Presidente da Assembleia apresentou, para deliberação dos acionistas, o **Item V** da Ordem do Dia – "V - Remuneração anual global dos Administradores e membros do Conselho Fiscal". A acionista Eletrobras, por sua representante, votou pela retirada de pauta do Item correspondente à remuneração da Diretoria Executiva, dos Conselheiros de Administração e Fiscal, considerando orientação da SEST, com base no Item 9.3 do Acórdão do TCU nº 830/2019, de 10.04.2019 que determinou "...cauteladamente que a Eletrobras se abstenha de deliberar sobre possível concessão de aumento remuneratório de qualquer espécie para sua diretoria, até que esta Corte realize a análise de informações acerca da situação financeira da estatal, em particular, da existência de indícios de dependência do Tesouro Nacional". Em caso de decisão posterior do TCU sobre revisão da medida cautelar que autorize a deliberação sobre a matéria, o Conselho de Administração da Companhia deverá convocar nova Assembleia Geral de Acionistas. Enquanto não houver decisão definitiva por parte do TCU, os pagamentos efetuados à Diretoria Executiva, Conselheiros de Administração e Fiscal permanecem nos mesmos montantes aprovados na Assembleia Geral Ordinária para o exercício 2018/2019, conforme Nota Técnica SEST nº 6.925/2018-MP, a seguir transcritos: **"ATA AGO - 26.04.2018: Item III da Ordem do Dia" - "Remuneração anual global dos Administradores e membros do Conselho Fiscal".** A acionista Eletrobras, por sua representante, votou pela aprovação da remuneração da Diretoria Executiva, dos Conselheiros de Administração e Fiscal, conforme descrito a seguir: **a)** no tocante à remuneração da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração de Furnas, nos termos da Nota Técnica da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST nº 6.925/2018-MP, propõe-se o valor de até R\$7.499.496,67 (sete milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) para o pagamento do limite global dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, para o período compreendido entre abril de 2018 e março de 2019, englobando no referido limite as seguintes rubricas: honorários fixos, gratificação natalina, gratificação de férias, auxílio alimentação, auxílio moradia, plano de saúde, seguro de vida, previdência complementar, quarentena, RVA, INSS e FGTS; **b)** recomendar a observância dos limites individuais definidos pela SEST, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de 12 (doze) meses (abril de 2018 e março de 2019), por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela da SEST, atendo-se ao limite global definido na alínea "a"; **c)** delegar ao Conselho de Administração a competência para autorizar o pagamento efetivo mensal da remuneração, observado o limite global e individual previstos nas alíneas "a" e "b", respectivamente; **d)** fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração em um décimo da remuneração média

mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos à adicional de férias e benefícios; **e**) vedar expressamente o repasse de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base; **f**) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta Assembleia para os Administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos da Lei nº 6.404/76, art. 152; **g**) caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverá ser observado o Decreto nº 9.144/2017 e a remuneração máxima a ser reembolsada é o limite individual aprovado para cada Diretor; **h**) caso algum Diretor seja empregado da Empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, na forma da Súmula nº 269 do TST; **i**) condicionar o pagamento da "quarentena" à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República - CEP/PR, nos termos da legislação vigente; **j**) fica estabelecido o valor de até R\$44.102,36 (quarenta e quatro mil, cento e dois reais e trinta e seis centavos) para o honorário fixo mensal do Diretor-Presidente e para os honorários fixos mensais dos demais diretores o valor de até R\$42.002,24 (quarenta e dois mil, dois reais e vinte e quatro centavos), observadas as vedações de pagamentos adicionais nas alíneas "e" e "f", bem como o estabelecido nas alíneas "g" e "h" quanto a Diretor cedido ou Diretor empregado da Empresa; **l**) fixar os honorários mensais dos membros do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos à adicional de férias e benefícios. Os demais acionistas presentes acompanharam o voto da acionista Eletrobras, ressaltando que não houve reajuste dos honorários. O Presidente da Assembleia declarou que, submetida à deliberação da Assembleia Geral e procedida a votação, a matéria relativa ao Item III da Ordem do Dia foi aprovada, nos termos do voto da acionista Eletrobras, por unanimidade." Os demais acionistas presentes acompanharam o voto da acionista Eletrobras. O Presidente da Assembleia declarou que, submetida à deliberação da Assembleia Geral e procedida a votação, a matéria relativa ao Item V da Ordem do Dia foi retirada, nos termos do voto da acionista Eletrobras. Prosseguindo, o Presidente da Assembleia declarou que, em razão das eleições ocorridas nesta Assembleia, tendo sido comprovado o cumprimento dos requisitos exigidos pela lei, em especial aqueles estabelecidos na Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e no Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, ficaram o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal assim constituídos: **(i) Conselho de Administração: Wilson Pinto Ferreira Junior**, brasileiro, Engenheiro Eletricista, portador da carteira de identidade nº 10500091-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 012.217.298-10, domiciliado na Avenida Engenheiro José Francisco Bento Homem de Melo, 1155, casa 28, Fazenda São Quirino, Campinas, SP; **Luiz Carlos Ciochi**, brasileiro, Engenheiro Eletricista, portador da carteira de identidade nº 11321719-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 374.232.237-00, domiciliado na Alameda Juriti, 38, Vista Alegre, São Paulo, SP; **Lucia Maria Martins Casasanta**, brasileira, Economista e Contadora, portadora da carteira de identidade nº M1.073.947-SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 491.887.206-91, domiciliada na Rua Gorceix, 28, apto. 402, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ; **Felipe Sousa Chaves**, brasileiro, Engenheiro Eletricista, portador da carteira de identidade nº 21412637-7-Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 111.806.957-98, domiciliado na Rua Professor Alvaro Rodrigues, 313, apto. 401, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, representante dos empregados de Furnas; **Susana Hanna Stiphan Jabra**, brasileira, Economista, portadora da carteira de identidade nº 7366839-4-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 037.148.408-18, domiciliada na rua Afonso de Freitas, 303, 84, Paraíso, São Paulo, SP, membro independente; **Magali Rogéria de Moura Leite**, brasileira, Administradora, portadora da carteira de identidade nº 63352586-8-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 019.732.627-70, domiciliada na Rua Jorge Americano, 243, complemento apto. 91, Alto da Lapa, São Paulo, SP, membro independente; e **Vânia Lúcia Ribeiro Vieira**, brasileira, Graduada em Direito, com Mestrado em Direito Administrativo, portadora da carteira de identidade nº MG-8.482.476-SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 044.660.796-76, domiciliada no SQN 202, bloco G, apto. 101, Asa Norte, Brasília, DF, representante do Ministério da Economia. Registre-se que os membros do Conselho de Administração eleitos serão investidos em seus respectivos cargos na data de assinatura dos respectivos termos de posse, conforme disposições contidas no artigo 15, do Estatuto Social de Furnas, e exercerão seus cargos pelo prazo de gestão de 2



(dois) anos, nos termos do artigo 19, do mencionado normativo. A Conselheira de Administração, representante do Ministério da Economia teve o seu mandato estendido, nos termos do § 4º, do Art. 150 da Lei nº 6.404/76 e do Ofício Circular SEI nº 01/2019/Fazenda/SEDD/ME, até que seja efetuada nova indicação e se completem as etapas formais de avaliação de elegibilidade e respectiva eleição. **(ii) Conselho Fiscal: Rodrigo Vilella Ruiz**, brasileiro, Contador, portador da carteira de identidade nº 05288404-6-Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 074.421.787-31, domiciliado na Rua Araguaia, 1345, apto. 401, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ, **membro efetivo**; e **André Luiz Amaral dos Santos**, brasileiro, Contador, portador da carteira de identidade nº 12642274-0-SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 055.028.797-39, domiciliado na Avenida Presidente Vargas, 409, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, **membro suplente**; **Roberto Pinheiro Klein Júnior**, brasileiro, graduado em Ciências Navais, portador da carteira de identidade nº 294633, expedida pelo Ministério da Marinha, inscrito no CPF sob o nº 374.038.187-68, domiciliado no SQN 215, Bloco K, apto. 506, Asa Norte, Brasília, DF, **membro efetivo**; **Bruno Ramos Mangualde**, brasileiro, Contador, portador da carteira de identidade nº 8706770-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 031.821.076-23, domiciliado no Condomínio Ville de Montagne, Quadra 6, Casa 12, Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília, DF, **membro efetivo** representante do Ministério da Economia; e **Daniel Mário Alves de Paula**, brasileiro, Economista, portador da carteira de identidade nº 1315286-SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 648.094.471-20, domiciliado na QE 13, Conjunto J, Casa 10, Quadra 2, Brasília, DF, **membro suplente** representante do Ministério da Economia. Registre-se que os membros do Conselho Fiscal foram eleitos conforme disposições contidas nos artigos 33 e 34, do Estatuto Social de Furnas, e exercerão seus cargos pelo prazo de atuação de 2 (dois) anos. Os Conselheiros Fiscais, representantes do Ministério da Economia, senhores Bruno Ramos Mangualde e Daniel Mário Alves de Paula foram mantidos nos respectivos cargos, nos termos do Ofício Circular SEI nº 01/Fazenda/SEDD/ME, até que o Ministério da Economia efetue nova indicação e se completem as etapas formais de avaliação de elegibilidade e respectiva eleição. As deliberações acima foram tomadas na Assembleia Geral Ordinária de FURNAS – CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., realizada em 29 de abril de 2019, cuja ata por mim lavrada, encontra-se arquivada na Empresa e na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 00003619716, de 21.05.2019.

Marco Antônio Fernandes da Costa  
Secretário de Governança Corporativa